

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DÉLCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EMPRESA:
TEL/FAX:
E-MAIL:

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017:

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO VERMELHO, FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO E MACARRÃO CONCHINHA), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, conforme especificado no instrumento convocatório.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

- 1) O item 6.10 exige a apresentação de laudo de análise microbiológica de laboratório qualificado, com resultados que atendam às especificações do edital.
Diante desse item, indaga-se:
Quais as análises devem constar no laudo?
O laudo em questão deverá ser especificadamente de amostra a ser apresentada para o pregão?
Existe prazo mínimo para emissão do laudo?

RESPOSTA FORMULADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 1) Temos a informar que a análise microbiológica deverá ser realizada tendo como referência a RDC nº12 de 2001 da ANVISA e que não há a obrigatoriedade do laudo ser específico da amostra apresentada, no entanto, ele deve ter sido realizado nos últimos 12 meses, tendo em vista que esse documento visa garantir que a indústria tem condições de produzir alimentos seguros e com qualidade.
Em relação ao prazo para apresentação do laudo, o mesmo deverá ser apresentado conforme especificado no edital no item 6.10.

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.